



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

DECRETO 069/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL
DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que foram conferidas pela Lei Nº 1.778/2023 de 06 de setembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.973,82 (Oitenta mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme abaixo:

08.000.00.000.0000.0 .000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.003.00.000.0000.0 .000.		GERENCIA DE CULTURA		
08.003.13.000.0000.0 .000.		Cultura		
08.003.13.392.0000.0 .000.		Difusão Cultural		
08.003.13.392.0048.0 .000.		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		
08.003.13.392.0048.1 .135.		Implementação e Operacionalização dos Objetivos da Lei Paulo Gustavo		
660	3.3.50.43.00.00	1716	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000, 00
661	3.3.50.43.00.00	1715	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.973,8 2
662	3.3.90.30.00.00	1716	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
663	3.3.90.30.00.00	1715	MATERIAL DE CONSUMO	10.000, 00



ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

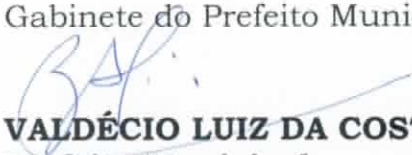
DOM AQUINO-MT

664	3.3.90.31.00.00	1715	PREM. CULT, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	12.655,25
665	3.3.90.31.00.00	1716	PREM. CULT, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.344,75
666	3.3.90.36.00.00	1715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
667	3.3.90.36.00.00	1716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
668	3.3.90.39.00.00	1715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	14.000,00
669	3.3.90.39.00.00	1716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de **R\$ 80.973,82 (Oitenta mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos,** referentes à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2023.


VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.


FRANCISCO GUEDES NETO
Secretário de Administração